



Processo nº 1391/12

CONAB - SUOPE/ GEROP	
Proc. Nº 21200.	1391/12
Folha 280	Rubrica

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

CONAB - SUOPE/ GEROP	
Proc. Nº 21200.	
Folha	Rubrica

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A BOLSA <.....>.**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, empresa pública, vinculada ao MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, com sede no SGAS - QUADRA 901 - CONJ. "A" - LOTE 69, BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80, neste ato representada pelo seu Presidente, RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS, portador da cédula de identidade n.º 2002555, expedida pela SSP/GO e respondendo também pela Diretor de Operações e Abastecimento, doravante denominada **CONAB**, e a BOLSA <.....>, com sede <.....>, CEP <.....>, CNPJ n.º <.....>, neste ato representada pelo seu Presidente, <.....>, portador da cédula de identidade n.º <.....>, expedida pela <.....>, doravante denominada **Bolsa**, resolvem celebrar este Termo Aditivo, na forma da Lei n.º 8.666/93 e legislação específica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços firmado em 16/9/2014, tratado nos autos do processo acima mencionado consoante condições abaixo descritas e o permissivo da Cláusula Décima Terceira do instrumento original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O Contrato original fica prorrogado a contar de 16/9/14 até 15/9/2015, consoante o permissivo da Cláusula Décima Terceira do instrumento original ora aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA**

Reconhecida à conveniência da **CONAB**, no seu próprio interesse, fica reservado o direito de antecipar a rescisão deste instrumento, unilateralmente, a qualquer tempo, comunicando com antecedência de até 30 (trinta) dias, sem que deste ato decorram ônus de qualquer espécie.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A **CONAB**, às suas expensas, providenciará a publicação de extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, como condição indispensável para sua eficácia.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**



Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato Original.

E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília – DF, de setembro de 2014.

---

**Bolsa**  
Presidente

---

Diretor de Operações e Abastecimento -Conab

---

Presidente -Conab

Testemunhas:

---

Nome:  
CI:  
CPF:  
End:

---

Nome:  
CI:  
CPF:  
End.:

CONAB - SUOPE/ GEROP	
Proc. Nº 21200. 13911/12	
Folha 281	Rubrica 

